



Progresso para todos

ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

LEI MUNICIPAL Nº 062/2009.

SANCIONADO

Em 24/04/09
Exemplo

Matrinchã, 24 de abril de 2009.

A Prefeita Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e constitucionais, APROVOU a seguinte Lei que:

**“AUTORIZA REALIZAÇÃO DE
DESPESA QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

ART.1º-Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, adotar as Providências necessárias visando à participação do município de Matrinchã, Em cavalgada alusiva as festividades comemorativas do aniversario de Brasília-DF, a ocorrer no mês de abril do corrente ano.

ART.2º-Em decorrência da participação do Município de Matrinchã, nas festividades de que trata o artigo anterior, fica autorizada a realização de despesa diversa, já no mês de abril de 2009, tais como transporte de tropa, de pessoas, utilização de veículos e servidores da administração, estada, combustível.

ART.3º-Para fazer face às despesa com a execução da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional de natureza especial, no valor de até R\$ 4.000.00 (quatro mil reais), a serem consignados no orçamento em vigor, sob dotações próprias a serem indicadas mediante Decreto a ser expedido pelo Poder Executivo.

§ 1º - O Credito de que trata este artigo, deverá ser aberto mediante ato da chefia do Poder Executivo Municipal, obedecendo no que couber o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 e Lei complementar nº 101/00.

§2º-Na abertura de credito adicional de natureza especial de que trata este artigo, será utilizada como recurso a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do orçamento em, vigor conforme faculta o inciso do § 1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Exemplo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ

Rua Gerciron Pereira Dias nº 858 - Setor Nova Esperança - CEP 76.730-000

Fone: (62) 3391-1151 / 3391-1141 - Matrinchã-GO



Progresso para todos

ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

ART.4º-Esta Lei entra em vigor na data e sua publicação, revogadas as demais disposições em contrario.


Claudia Valeria Alves de Moraes Araújo

Prefeita municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ

Rua Gerciron Pereira Dias nº 858 - Setor Nova Esperança - CEP 76.730-000

Fone: (62) 3391-1151 / 3391-1141 - Matrinchã-GO